



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2159**

*de 31 de maio de 2010*

**"Declara de Utilidade Pública o "Conselho da Comunidade de Corumbá", e dá outras providências."**

*A Cornara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova a presente Lei.*

### **Art. 1º..**

*Declara de Utilidade Pública o Conselho da Comunidade de Corumbá, com sede neste Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.*

### **Art. 2º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 31 de Maio de 2.010.*

*Antonio Luiz Almeida Vianna* Presidente

---

*Lei Ordinária Nº 2159/2010 - 31 de maio de 2010*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*